

LEI Nº 1568 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Bacabal, com vigência de 2022 até 2032, e adota outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art.1º** Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância PMPI de Bacabal, com vigência até 2032, na forma do anexo.
- **Art. 2º** O Plano Municipal pela Primeira Infância PMPI de Bacabal, tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, enquanto sujeito de direitos, de acordo com o princípio da proteção integral à criança, previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990.
- **Art. 3º** O Plano Municipal pela Primeira Infância PMPI de Bacabal, tem como prioridades servir de guia para o poder público, sociedade e famílias, bem como torna-se ferramenta de controle social e acompanhamento.
- Art. 4º São princípios do Plano Municipal pela Primeira Infância- PMPI:
- I- A prioridade absoluta dos direitos da criança;
- II- A responsabilidade do estado, da sociedade e da família na promoção e na proteção dos direitos da criança.
- **Art.** 5º São eixos estratégicos do Plano Municipal pela Primeira Infância PMPI:
- I. Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância;
- II. Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral;
- III. Garantir o direito à vida e a saúde.



Art. 6º São diretrizes do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI:

- I Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
- II Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
- III Respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;
- IV Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;
- V Articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;
- VI Adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;
- VII Articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;
- VIII Descentralizar as ações entre os entes da Federação;
- IX Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social;
- X- Priorizar as crianças em situação de vulnerabilidade e de risco ou com direitos violados, bem como as crianças com indicadores de risco ou deficiência.
- **Art. 7º** As metas e as ações do Plano Municipal pela Primeira Infância- PMPI, constantes do anexo desta lei, versarão sobre os seguintes temas:
- I- Erradicação da pobreza;
- II- Fome zero e agricultura sustentável;
- III- Saúde e bem-estar;
- IV- Educação de qualidade;
- V- Igualdade de gênero;
- VI- Água potável e saneamento;
- VII- Energia limpa e acessível;
- VIII- Trabalho decente e crescimento econômico:
- IX- Indústria, inovação e infraestrutura;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 06.014.351/0001-38

- X- Redução das desigualdades;
- XI- Cidades e comunidades sustentáveis;
- XII- Consumo e Produção responsável;
- XIII- Ação contra a mudança global do clima;
- XIV- Vida na água;
- XV- Vida terrestre;
- XVI- Paz, justiça e instituições eficazes;
- XVII- Parcerias e meios de implantação.

Art. 8º As ações finalísticas previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância- PMPI serão executadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Administração e demais órgãos que compõem as políticas públicas, sob a coordenação do Comitê Gestor Intersetorial de Implementação e Execução do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Bacabal (Secretário (a) Municipal de Saúde, Secretária (o) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretária (o) Municipal de Educação e Secretária (o) Municipal de Administração), com a participação da equipe técnica, conforme previsto no plano.

Art. 9º São dimensões de controle e avaliação da implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância- PMPI:

- I- Avaliação da execução das estratégias previstas no Plano;
- II- Avaliação do alcance das metas definidas e quais as direções para o seu cumprimento;
- III- Avaliação dos impactos a partir da implementação do PMPI Bacabal no desenvolvimento das crianças dentro do município.
- **Art. 10.** A divulgação das informações sobre a evolução do Plano Municipal pela Primeira Infância- PMPI se dará, além da publicidade, através de políticas e ações existentes para a primeira infância.
- **Art. 11.** São instrumentos e estratégias de controle do desenvolvimento das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância- PMPI:
- **I-** Reuniões rotineiras do gestor com as equipes técnicas para verificação do cumprimento das metas e execução financeira das ações, como também avaliação da oferta dos serviços e benefícios da política de assistência social;
- **II-** Elaboração de Plano de Ação Anual para desenvolver e acompanhar ações, metas e orçamento previstos;
- III- Visitas periódicas junto aos beneficiários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 06.014.351/0001-38

- IV- Supervisão das executoras com regularidade;
- **V-** Aplicação de questionários qualitativos para os executores e/ou para beneficiários;
- **VI-** Acompanhamento das metas físicas e de execução orçamentária e financeira dos recursos por ação.
- **Art. 12.** O Poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiros, materiais e de pessoal necessários ao cumprimento do Plano Municipal pela Primeira Infância- PMPI.
- **Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, em 22 de agosto de 2023.

EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:7505222
BRANDAO DE
FARIAS:75052229372

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Bacabal

SANCIONADA EM 30/10/2023.

EDVAN BRANDAO Assinado de forma digital por EDVAN FARIAS:7505222937 BRANDAO DE FARIAS:75052229372

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Bacabal







PREFEITURA DE BACABAL

Prefeito

Edvan Brandão

COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE James Soares dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Ivaneide Brandão Farias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rosilda Alves dos Santos

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO Ivane Ramos Araújo de Oliveira

EQUIPE TÉCNICA

Eduarda Vieira dos Santos

Gioconda Soares de Araújo Silva

Larissa Pinto Carvalho

Rosimar Monteiro dos Santos



O que eu quero ter:

"Diversão para todas as crianças" Ana Beatriz - 05 anos

1 INTRODUÇÃO

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) é um documento político e técnico, que orienta as decisões, investimentos e ações de proteção das crianças na primeira infância. Ele tem seu foc nos seis primeiros anos de vida pela relevância que este período representa para o desenvolvimento humano, sendo uma forma de assegurar os direitos que a Constituição lhe atribui (Art.227).

No Brasil temos aproximadamente 19 milhões de crianças, na faixa etária de 0 a 6 anos (IBGE,2020) e muitas em situações de vulnerabilidade física,social e emocional, com os direitos violados nos mais diversos contextos que estão inseridas, dentre estas estão as do território bacabalense. É um dever de cada família, de toda sociedade e do Estado, proteger e assegurar comabsoluta prioridade uma vida com pleno desenvolvimento.

A cidade de Bacabal, no estado do Maranhão, por meio deste Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI - Bacabal), estabelece metas e estratégias que, transformadas em ações, assegurarão uma primeira infância com plenitude, vivenciada de forma saudável e estimulante paras as crianças deste município.

Por se tratar de um instrumento técnico-político, que tem por finalidade assegurar tanto os direitos, quanto o desenvolvimento integral das crianças com idade de 0 a 6 anos. Este plano intersetorial, tem duas funções prioritárias: servir como instrumento guia para o poder público, para a sociedadecivil, para as famílias, que são corresponsáveis em garantir as condições para opleno desenvolvimento das crianças; e tornar-se uma ferramenta de controle social e acompanhamento dessa atuação, visto que, está ancorada sobre as metas e estratégias necessárias para o cumprimento de seus eixos estratégicos.

Assim, são três os eixos estratégicos do PMPI – Bacabal:

- I. Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância;
- II. Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral;
 - III. Garantir o direito à vida e a saúde.

Alicerçado no conhecimento científico e nas descobertas sobre o quanto a primeira infância é uma etapa que merece um olhar especifico no desenvolvimento humano, faz-se necessário o cuidado e respeito a essa fase, tendo em vista as

implicações a longo prazo na vida desses sujeitos, bem como na vida social (PAPALIA, 2014). O PMPI – Bacabal baseia-se no pressuposto do rigor das ciências, e reconhece que a primeira infância é uma etapa do ciclo da vida humana que se deve intervir para assegurar que todos tenham oportunidades iguais, aumentando assim as possibilidades de crescimento e desenvolvimento saudável.

O Brasil é considerado mundialmente como um dos países mais desiguais, o reflexo dessas desigualdades atinge todas as dimensões da vida das crianças, tais como: saneamento, água limpa, moradia, saúde, alimentação, educação, a exclusão nas manifestações artísticas, a praças e parques e o acesso a equipamentos sociais. Nesse sentido, é evidente que a infância é marcada por diversidades (IBGE, 2020). Faz-se necessário políticas públicas que favoreçam a queda nos níveis de desigualdades e de pobreza familiar, pois consequentemente teremos condições de vida mais adequadas para as crianças promovendo assim a equidade.

É preciso pensar na criança antes que ela chegue à existência, já que é durante a gestação e os seis primeiros anos de vida que a maturação cerebral acontece de forma mais pontual do que em qualquer outra fase da vida, contudo para que isso ocorra de forma plena. É necessário que os estímulos recebidos tenham qualidade, que os vínculos sejam estabelecidos com todos que estão em seu entorno e do ambiente que a criança está inserida. Esses fatores são determinantes para um desenvolvimento das competências físicas, cognitivas, emocionais e sociais. A privação dessas situações acarretará em prejuízo, ocasionando dificuldades nas etapas que as sucedem.



O que eu quero ter:

"Escola para todos os amiguinhos que moram na rua" Thalita - 04 anos

2 PRÍNCIPIOS E DIRETRIZES

O PMPI Bacabal tem como prioridade o desenvolvimento integral da criança nos seis primeiros anos de vida, focando o olhar em suas realidades concretas, na compreensão de que elas são os sujeitos dos direitos a quem as ações deste plano se dirigem. Embasado no Marco Legal da Primeira Infância que efetivou, num texto normativo e conceitual – a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 -, este plano estabelecerá no decorrer de 10 anos, a partir de 2022, que a criança é o ponto de partida para políticas públicas pela primeira infância.

O PMPI Bacabal é transposto por dois princípios que favorecem o atendimento da primeira infância: a criança como prioridade absoluta e também a responsabilidade entre Estado, sociedade e a família na promoção e na proteção dos direitos da criança. Estabelecido na Constituição Federal, no disposto no art. 227, e foi regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº8.069/90, sendo reforçado pela Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 que consolidou o Marco Legal da Primeira Infância, que dispõe no Art. 4º: As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

- I Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
- II Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
- III Respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;
- IV Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;
- V Articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;
- VI Adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

- VII Articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;
 - VIII Descentralizar as ações entre os entes da Federação;
- IX Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Constituição Ainda no art. 227 da Federal. fica definido corresponsabilidade do poder público, da sociedade, bem como das famílias pelo desenvolvimento, cuidado e proteção das crianças. Os eixos estratégicos do PMPI Bacabal poderão ser alcançados por meio de um esforço conjunto, em que tanto Estado, sociedade, as famílias, bem como a sociedade civil e o setor privado unirão esforços para seguir os princípios estabelecidos. Partindo desse pressuposto, as metas dispostas aqui neste plano assim como as estratégias estipuladas não são atribuições apenas do poder público, mas a todos os envolvidos e responsáveis pela promoção dos direitos da criança.

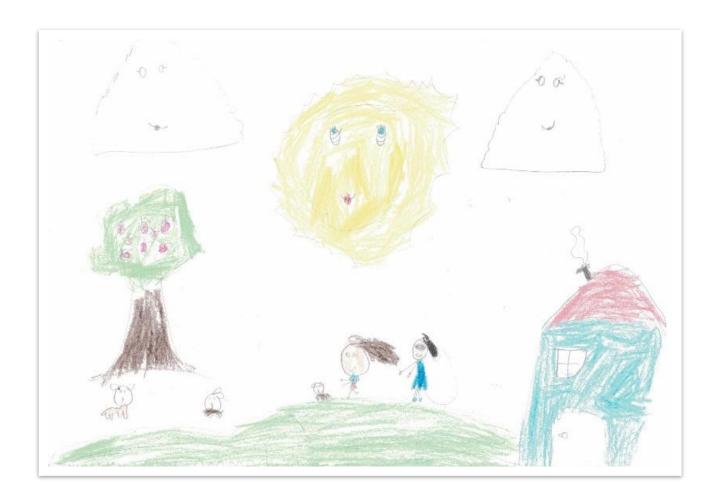
Com base nas especificidades regionais e setoriais o PMPI Bacabal prevê ações específicas com o objetivo de ampliar e fortalecer o envolvimento dos mais diversos atores na garantia das possibilidades necessárias para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. É o enlace articulado e os esforços de cada um dos sujeitos envolvidos que promoverá a diferença na vida de cada criança.

As metas e as estratégias do PMPI Bacabal, estão alicerçados e alinhados com os objetivos do Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), estes foram promovidos e acordados internacionalmente pela Organização das Nações Unidas (ONU), no dia 15 de agosto de 2015, onde o Brasil é signatário. Em consonância com essa conformidade Bacabal demostra o compromisso com a sustentabilidade mundial e, como consequência, o PMPI Bacabal visa em seus eixos estratégicos e em suas metas o ano 2030 – bem como os ODS, levando em consideração a realidade da cidade de Bacabal, em toda a sua completude e as referências da infância que estão presentes nos seus 17 ODS, dispostos a seguir:



Além das diretrizes que norteiam o PMPI Bacabal, cabe ressaltar outra que diz respeito a priorização das crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade e que está exposta na legislação nacional – Marco Legal da Primeira Infância – lei n°13.257/16 – art. 14, § 2°. Ter como prioridade a situação de vulnerabilidade das crianças é planejar melhores condições para a redução das desigualdades sociais no município. Através de um planejamento e a implementação

de políticas específicas para cada território, é possível ter uma resposta adequada na diminuição das desigualdades.



O que eu quero ter: "Que a família esteja sempre junta" Ana Beatriz - 06 anos



O que eu quero ter: "Árvores e Frutas" Angello Danyllo - 04 anos

3 DIAGNÓSTICO

Definir estratégias para a superação de dificuldades relacionadas a primeira infância na cidade de Bacabal, requer a realização de diagnósticos que nos permitam a identificação e a compreensão das condições e dos reais desafios do município na garantia e no favorecimento do desenvolvimento integral das crianças. Levando em consideração que o município em questão é uma cidade de grande porte contendo 105.094 (cento e cinco mil e noventa e quatro) habitantes dentro de uma área territorial de 1.656,736km² (um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil e setecentos e trinta e seis quilômetros quadrados) - (https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ma/bacabal.html, 2022).

Um diagnóstico é imprescindível para revelar quais problemas são mais pertinentes em determinadas regiões da cidade e quais localidades necessitam de intervenções mais urgentes. Partindo desse pressuposto, os resultados evidenciados são fundamentais para a elaboração de estratégias eficazes para o enfrentamento das desigualdades existentes.

Diante da análise dos dados encontrados de atendimento foi detectado um alto índice de vulnerabilidade, o que torna evidente a necessidade de se priorizar os territórios e as famílias em situações de risco. O levantamento também permitiu constatar algumas lacunas de informações no que se refere as áreas de: Proteção Social, Segurança e Garantia de direitos e Promoção da cidadania. Daí a importância da diagnose, para a promoção de melhorias intersetoriais que possam alcançar os sujeitos em estado de primeira infância.

Em tempo o poder público estrutura-se numa lógica setorial que traz barreiras ao atendimento de forma integral; contudo, as crianças e suas famílias devem, a partir deste plano, ter o ponto de partida para as políticas públicas intersetoriais. Para que a efetivação no cuidado com a primeira infância aconteça, é necessário que a divisão setorial, a identificação e o registro de informações, bem como os protocolos de atendimentos passem a ser comuns para todos os envolvidos no atendimento da primeira infância, e devem ser estruturados e organizados numa lógica de atendimento integral e integrado. O PMPI Bacabal servirá de guia e instrumento para responder aos desafios, permitindo que a cidade e a sociedade ofereçam um cenário diferente para o desenvolvimento infantil até 2030.

Segundo dados do IBGE a estimativa populacional de crianças da cidade de Bacabal - MA em 2021 é de 11.833 (onze mil e oitocentos e trinta e três) entre 0 e 6 anos. Esta distribuição dentro do município não é por território e sim uma estimativa geral do município, porém é perceptível ver a prevalência da faixa etária de 0 a 3 anos, com um total de 7.802 (sete mil e oitocentos e dois) crianças.

Cabe destacar o papel estratégico do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na promoção do desenvolvimento da primeira infância, especialmente a partir do trabalho social com as famílias, constituindo-se em um braço estratégico para o atendimento dos indivíduos nessa faixa etária, considerando a integralidade das suas demandas. Os serviços ofertados pelo SUAS dividem-se em dois níveis de proteção social - a básica é executada por ações para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e desenvolvimento de potencialidades das famílias com ênfase nas ações de geração de trabalho e renda e a especial são ações desenvolvidas para as famílias e indivíduos em situação de risco social e com direitos violados, com vistas à reestruturação familiar, elaboração de novas referências afetiva e reintegração social.

Nesse sentido, demonstra-se com a tabela abaixo o mapeamento da rede de proteção social básica e especial do SUAS no município de Bacabal, que contribui para as ações voltadas à Primeira Infância. É nesse contexto que a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela gestão municipal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, busca promover os direitos das crianças desde a primeira infância, ao fortalecer vínculos familiares e defender o direito à convivência familiar e comunitário.

	Centro de Referência da Assistência Social
	- CRAS (PAIF);
	Serviço de Convivência e Fortalecimento
	de Vínculos;
Proteção Social Básica - PSB	Lancha Social / Equipe Volante;
	Benefício de Prestação Continuada -(BPC);
	BPC na escola;
	Programa Criança Feliz;
	Cadastro único/ Programa Bolsa Família.
	Centro De Referência Especializada De
Proteção Social Especial / Média	Assistência Social–CREAS (PAEFI);
Complexidade	Centro De Referência Especializada para
	pessoa em situação de rua - Centro POP.
Proteção Social Especial / Alta	Serviço de Acolhimento Institucional para
Complexidade	Criança e Adolescente.

DIAGNÓTICO SITUACIONAL - PAIF

Para realizar as atividades da Proteção Social Básica existem hoje no Município 02 CRAS localizados na Rua 09, qd 32, s/n – Vila Frei Solano e Rua 200, s/n, Bosque Aracaty, estabelecidos com divisão por territorialidade que oferecem trabalho social com famílias que é realizado no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que consiste em um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família, caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protética das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Números de pessoas que participam do PAIF

Vila Frei Solano - 18 Novo Bacabal - 13 Bairro da Areia - 06 Terra Do Sol I - 03

Residencial José Lisboa - 04

Coelho Dias - 08 Pedro Brito - 03

Residencial Bela Vista - 11

Almiro Paiva - 02

Vila São João - 08
Bosque Aracaty - 05
Pantanal - 08
Vila da Paz - 05
Alto da Assunção - 04
Cohabinha - 04
Cohab - 02

Barrio da Esperança - 05

Areal - 02

Parque Rui Barbosa - 03

Centro - 01



O que eu quero ter:

"Árvores e Flores" Kelyane- 06 anos

DIAGNÓTICO SITUACIONAL - Bolsa Família

O governo federal desenvolveu o Cadastro Único – CadÚnico, que é uma ferramenta essencial para sistematização de dados socioeconômicos da população brasileira, consolidando a rede de proteção, promoção e inserção social e sendo porta de entrada para inserção em diversos programas de transferências de rendas sociais. Segundo dados extraídos no site da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – SENARC, o município de Bacabal - MA, no mês de março de 2023, tem- se: 35.524 famílias cadastradas no CadÚnico, destas 24.451 (69%) famílias em situação de extrema pobreza; 5.279 (15%) famílias acima de ½ salário-mínimo; 4.268 (12%) são famílias de baixa renda e 1.526 (4%) famílias em situação de pobreza. A partir desse banco de dados, pode-se extrair que 20.910 famílias cadastradas participam do programa Bolsa Família com renda média de R\$ 611,44, tendo 8.588 pessoas beneficiárias como público da Primeira Infância.

Números de pessoas que participam do Programa Bolsa Família

Aldeia Do Odino 11

Alto Alegre Do Acelino 5

Alto Bandeirante 74

Alto Cururupu 63

Alto Da Assunção 80

Alto Fogoso 19

Antigo Campo De Pouso 15

Areal 90

Areia 331

Avenida 1

Avenida Graciete Lisboa 1

Avenida Joao Alberto 2

Bairro Alto Bandeirante 3

Bairro Alto Cururupu 7

Bairro Barreirinha 1

Bairro Chapadinha 1

Bairro Cohab 110

Bairro Cohabinha 43

Bairro Juçaral 48

Bairro Jurandir Lago 51

Bairro Madre Rosa 32Bairro Santa Clara 54

Bairro Santa Luzia 1

Bairro Sao Francisco 23

Bananeira 1

Barrerinha 1

Bela Vista 22

Povoado Água Fria 7

Povoado Boa Vista Da Tabua 7

Povoado Bomba 7

Povoado Cajueiro 25

Povoado Canarana 1

Povoado Catuca 2

Povoado Centro Do Adelino 1

Povoado Centro Do Cirilo 2

Povoado Cordeiro 1

Povoado Dos Pregos 3

Povoado Encruzilhada 1

Povoado Fala Cantando 1

Povoado Fundamento 3

Povoado Guaraciaba 3

Povoado Lagoa Perto 2

Povoado Limeira 3

Povoado Mata Diana 3

Povoado Matinha 2

Povoado Palmeiral 2

Povoado Pau D'arco 4

Povoado Pedra do Rumo 2

Povoado Prego 3

Povoado Santa Efigênia 1

Povoado Santa Maria 3

Povoado Santo Antonio 3

Povoado Sao Benedito 2

Boa Vista Da Taboa 13

Bom Jardim 1 Bom Jesus 3 Bom Principio 12 Bosque Aracaty 28

Brejinho 4 Cajueiro 26

Campo Redondo 4

Catuca 2 Centro 422

Centro Do Cirilo 1 Centro Dos Teles 1 Chapadinha 5 Cidade Jardim 10 Coelho Dias 233

Colinas De Sao Pedro 1

Cordeiro 2 Esperança 230

Estrada Da Bela Vista 81

Frei Solano 200 Jardim Valeria 13

Jorge Jose De Mendoca 6

Jose Lisboa 99 Lagoa Perto 1 Limeira 4 Mangueira 49 Mata Fome 4 Novo Bacabal 245 Pantanal 113

Parque Amazonas 50 Parque Bacabal 16

Parque Manoel Lacerda 59 Parque Rui Barbosa 82

Parque Sao Jose Operario 22

Parque União 23 Piratininga 22 Povoado 337

Povoado Agricultura 2 Terra Do Sol V 80 Vila Da Paz 139 Povoado Sao Francisco 1

Povoado São José da Verdade 1 Povoado Sao Paulo Apostolo 6

Povoado Sao Sebastiao Dos Pretos 1

Povoado Sapucaiba 1

Povoado Seco Das Mulatas 2

Povoado Sincora 8 Povoado Terra Santa 2 Povoado Vale Do Mearim 2

Povoado Vila Nova 7 Pq Manoel Lacerda 4 Pq Ruy Brbosa 9 Pq Santa Clara 25 Pq Sao Jose Operario 3

Pq Uniao 4 Prainha 6 Presidio 38 Ramal 66

Residencial Cidade Bela 4 Residencial Terra Do Sol 2 Residencial Terra Do Sol Iv 11

Santos Dumont 175

Sao Lucas 76 São Lucas 83 Sao Raimundo 16 São Raimundo 16 Setubal 173

Terra Do Sol 66
Terra Do Sol I 65
Terra Do Sol Ii 10
Terra Do Sol Iii 65
Terra Do Sol Iv 81
Trizidela 347
Vila Graciete 151

Vila Graciete 151
Vila Graciete Ii 37
Vila Palmeira 16
Vila Pedro Brito 248
Vila São Joao 267
Zona Rural 1260
Almiro Paiva 85

DIAGNÓTICO SITUACIONAL – Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e consolidado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com caráter intersetorial, tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O programa prioriza crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, tais como: gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e crianças de até 72 meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no Art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Em 20 de novembro de 2018 o município de Bacabal, realizou o Termo de Aditivo para formalizar a ampliação das metas de atendimento pactuadas pelo município ou pelo Distrito Federal, no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS. Dobrando assim o número de metas que era de 400 para 800 famílias acompanhadas. O acompanhamento das crianças é rotativo, uma vez que, saem da faixa etária e são encaminhadas para outros programas sociais e outros são inseridos. Dessa forma no ano de 2022 foram atendidas 1.213 crianças de 0 a 6 anos e 127 gestantes.

Números de pessoas que participam do Programa Criança Feliz	
Areias 39	Esperança-07
São Lucas- 09	Boa Vista 11
Residencial Bela Vista 1	Bomba 01
Admiro Paiva 11	Brejinho 05
Coelho dias 53	São Paulo Apostolo 07
Parque Manoel Lacerda 6	Barraca do Açude 02
Bela Vista 27	Alto alegre do Acelino 01
Fala Cantando 07	Engenho 01
Pedro Brito – 17	Parque Rui Barbosa- 14
Setubal – 16	Colina de São pedro- 4
Terra do Sol – 100	Vila São João 10
Trizidela- 51	Cohab- 3
Presídio (Alice Araujo)_ 11	Centro- 12
Rua do Cajueiro 2	Areal- 3
Novo Bacabal 23	Bosque Aracati-3
Frei Solano 64	Vila da paz- 34
Residencial José Lisboa 11	·

Vale Do Mearim 06 Vila São João-49 Pantanal-14 Santos Dumont-24 Bosque-04

Bosque-04 Cururupu-13 Vila da Paz-13 Parque Amazonas -01

Vila Graciete-05 Vila Jurandir-07 Palmeiral-11

Vila Jurandir-07

São Francisco- 8 Esperança- 30

Ramal- 8

Vila Palmeira- 2

Juçaral- 10

Vila Graciete- 5

Parque Amazonas - 7

Madre rosa- 5

Alto da Assunção- 11

Cohabinha-8

Parque Bacabal - 6

DIAGNÓTICO SITUACIONAL - PAEFI

Para realizar as atividades da Proteção Social Especial de média complexidade, atualmente no município possui 01 (um) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop, 01 serviço de Ações Estratégicas do PETI – AEPETI e 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Em relação ao Centro Pop, sendo uma unidade de referência municipal que oferta serviços para pessoas em situação de rua, jovens, adultos, idosos e famílias, nesse último caso em específico, podem aceitar crianças, entretanto no município não se tem registros com atendimentos para a primeira infância. O AEPETI, o programa articula esforços intersetoriais e dos entes federados para a identificação e atendimento dos casos de trabalho infantil.

Desde 2014, com a implementação do redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, passou-se a executar ações estratégicas estruturadas em 5 eixos: informação e mobilização, identificação, proteção, defesa e responsabilização e monitoramento para acelerar a erradicação do trabalho infantil no Brasil, onde não foi identificado no município de Bacabal casos de crianças entre a faixa etária de 0 a 6 anos, que se configurasse como trabalho infantil.

Em relação ao CREAS, é um serviço especializado e continuado a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão de serviços e potencializar os usuários, envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que devem ofertar apoio e acompanhamento individual especializado. No município de

Bacabal, no que se refere a violações de direitos da primeira infância, o CREAS recebeu 04 casos, todos do gênero feminino.

Números de pessoas que participam do PAEFI
Residencial José Lisboa – 02
Residencial Bela Vista – 01
Vila Coelho Dias – 01



O que eu quero ter: "Patins para todos" Luis Otávio - 03 anos

DIAGNÓTICO SITUACIONAL – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes

Ainda na Proteção Social Especial, porém de alta complexidade, tem-se 01 (um) Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com vagas conveniadas para 20 pessoas na faixa etária de 0 a 18 anos, sendo acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do ECA) e em situação de risco pessoal e cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O Acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. Em relação a realidade do município de Bacabal os casos registrados e acolhidos foram motivados por violência doméstica (física, psicológica e negligência) e abandono. No ano de 2022 tivemos 15 crianças na faixa etária da primeira infância acolhidas.

Números de pessoas que participam do Serviço de Acolhimento	
Areal – 02	Presidio – 02
Areias – 05	Santos Dumont – 01
Bom Princípio- 01	Trizidela – 01
Centro – 01	Vila Palmeira – 01
Pantanal – 01	

4 EIXOS ESTRATÉGICOS

EIXO ESTRATÉGICO I

Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância

ODS CORRESPONDENTES

ODS 1 – Erradicação da pobreza; ODS 5 – Igualdade de gênero; ODS 7 – Energia limpa e acessível; ODS 10 – Redução das desigualdades.

METAS	ESTRATÉGIAS
Estabelecer um fluxo de referência e contra referência com toda rede socioassistencial, especifico para a Primeira Infância.	1.1. Construir o fluxo de demandas, atendimentos e encaminhamentos aos usuários dos Serviços da Proteção Básica e Especial no município;
	 Ofertar capacitação continuada aos profissionais para o acompanhamento das gestantes, crianças de 0 a 6 anos e das famílias referenciadas;
	 Realizar buscas ativas para identificar este público e inserir no serviço ofertado na rede socioassistencial;
	1.4. Ampliar a rede socioassistencial para garantir, a todas as gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social, acesso aos serviços de proteção social, incluindo o fortalecimento de vínculos e o apoio à parentalidade de alta qualidade.
 Garantir que a Primeira infância tenha acesso aos programas de transferência de renda. 	2.1.Identificar público com o perfil para ser beneficiado pelos programas de transferências de rendas existentes;
	2.2 Cadastrar e/ou Atualizar às famílias no CadÚnico;
	2.3. Disponibilizar equipe volante para acesso do público-alvo em comunidades tradicionais;
	 Realizar campanhas informativas sobre perfis e formas de inserção nos programas de transferências de rendas;
	2.5. Incluir as famílias com perfil no programa Tarifa Social.

- 3. Fortalecer os serviços ofertados pela Proteção Social Básica da Politica de Assistência Social para Gestantes e crianças de 0 a 6 anos.
- 3.1. Aprimorar o acompanhamento familiar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- 3.2. Identificar comportamentos de risco e vulnerabilidades sociais, familiares e comunitários para estreitar e fortalecer os vínculos;
- 3.3. Instituir os novos parâmetros de territorialidade dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 3.4. Ampliar as ações de acompanhamento para Gestantes e crianças de 0 a 6 anos;
- 3.5. Ampliar a rede de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos.

- 4. Fortalecer os serviços ofertados pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Política de Assistência Social para Gestantes e crianças de 0 a 6 anos.
- 4.1. Aprimorar o acompanhamento familiar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- 4.2. Ampliar a cobertura dos serviços de proteção social especial, principalmente aqueles voltados ao enfrentamento de situações de negligência e violência contra o público-alvo;
- 4.3. Aprimorar serviços especializados para gestantes e famílias que contenham crianças de 0 a 6 anos, que estejam em situação de rua;
- 4.4. Garantir acolhimento institucional para crianças de 0 a 6 anos que estejam no perfil;
- 4.5. Identificar as crianças em situação de trabalho infantil e/ou escravo e encaminhá-las aos serviços da rede socioassistencial.
- 5.Empoderamento Familiar, individual e Fortalecimento de vínculos das mulheres e meninas.
- 5.1. Proporcionar às crianças e suas famílias, ações educativas em prol do fortalecimento de vínculos e empoderamento das mesmas;
- 5.2. Alertar a sociedade sobre o bem cuidar da Primeira infância, principalmente às gestantes;
- 5.3. Ampliar as parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, a fim de esclarecer os benefícios e malefícios da Primeira Infância:
- 5.4. Sensibilizar a importância da Primeira infância com ações informativas por meio das politicas de assistência social, educação e saúde, tendo como foco o desenvolvimento na primeira infância.

EIXO ESTRATÉGICO II

Educação

Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.

ODS Correspondente

ODS 4 – Educação de Qualidade

METAS	ESTRATÉGIAS
	1.1 Ampliar a oferta de Educação Infantil a fim de atender até o final de 2025 a 70% da população de 0 a 03 anos de idade.
	1.2 Assegurar atendimento qualificado a todas as crianças matriculadas na Educação Infantil.
1 - Garantir atendimento de qualidade a todas as crianças de 0 a 3 anos.	1.3 Assegurar que os padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil contemplem espaço para recepção; sala de professores; sala de serviços administrativos, pedagógicos e de apoio; salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados, respeitando área mínima de 1,5 metros quadrados por criança atendida; refeitório; instalações e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança nos casos de oferta de alimentação; instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para o uso das crianças; instalações sanitárias para o uso exclusivo dos adultos; parque infantil e brinquedoteca.
METAS	ESTRATÉGIAS
2 - Universalizar a	 2.1 Potencializar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola. 2.2 Supervisionar construções de instituições de Educação Infantil de maneira que atendam aos
Educação Infantil (Pré- Escola) até o final de 2025.	padrões mínimos de infraestrutura definidos nacionalmente e na estratégia anterior 2.3 Garantir atendimento educacional
	2.5 Carantii atendimento educacional

especializado às crianças com deficiência nas instituições de Educação Infantil, prevendo infraestrutura necessária e atendimento às especificidades profissionais com os especializados, direito respeitando ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos. 2.4 Construir, a partir da aprovação deste plano, de acordo com a necessidade, novas instituições públicas municipais de Educação Infantil, bem como ampliar as já existentes, para atender a oferta de vagas, priorizando os bairros e as comunidades rurais com alto índice de população infantil e com baixo poder aquisitivo. 2.4 Determinar que as instituições de Educação Infantil construam e/ou reformulem seus Projetos Político-Pedagógicos. 2.5 Implementar os mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social, para o atendimento das matriculadas em instituições de Educação Infantil, de acordo com as necessidades. **ESTRATÉGIAS META** 3.1 Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no 3 - Ampliar o envolvimento desenvolvimento integral das crianças na primeira famílias das е da infância. sociedade na valorização 3.2 Criar um plano de comunicação sobre a dos cuidados e vínculos importância do desenvolvimento integral na na primeira infância primeira infância. 3.3 Sensibilizar a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importância de espaços acessíveis adequados à primeira infância. **ESTRATÉGIAS META** 4.1 Garantir, por meio do regime de colaboração, políticas e programas de qualificação que Implementar as promovam impacto na gestão e liderança das de Formação Políticas instituições de educação infantil. promovendo fortalecimento 4.2 Promover a realização de formação para os Institucional da Primeira Profissionais que atuam na Educação Infantil que

Infância	está https://avame 14463/inform	disponível ec.mec.gov.br/#/instituicao nacoes.	em: /seb/curso/
		entar Estratégias Pedag a a etapa do Ensino Funda	•
		ver atividades voltadas ento sócio-emocional.	para o

EIXO ESTRATÉGICO III

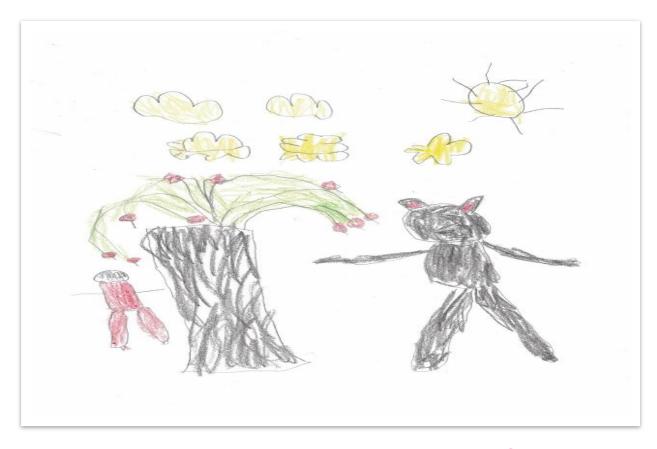
Garantir o direito à vida e a saúde

ODS CORRESPONDENTE

3- Saúde e bem-estar; 5 - Igualdade de gênero; 6- Água potável e saneamento; 16-Paz, justiça e instituições; 17- Parcerias meios de implementação.

METAS	ESTRATÉGIAS
1.Alcançar 95% de cobertura	1.1 Registrar de forma adequada as doses de vacinas aplicadas.
	1.2 Realizar a busca ativa dos faltosos através de visitas domiciliares, consultas e grupos educativos.
vacinal para crianças de até	1.3 Ofertar a vacina nas salas de vacina das UBS.
5 anos.	1.4 Monitorar a caderneta de vacina de 100% das crianças no Sistema Único de Saúde (SUS) e vacinar nas escolas, quando necessário, a fim de aumentar a cobertura vacinal acompanhado do monitoramento da caderneta da criança.
	1.5 Capacitar de forma permanente as equipes para o convencimento das famílias/cuidadores em relação à importância da vacinação.
Garantir o aceso a serviços de saúde de qualidade a crianças de 0 a 6 anos	2.1 As Unidades Básicas de Saúde (UBS's) dentro dos territórios devem otimizar os cuidados em saúde conforme o perfil de cada população.
	 2.2 Desenvolver as ações na atenção básica com equidade e singularidade populacional.
	2.3 Monitorar o fornecimento de medicamentos que fazem parte da Rede Municipal de Medicamentos.
	2.4 Ampliar as condições de oferta de exames à demanda segundo os protocolos de acesso.
3. Realizar anualmente a	3.1 Pré-natal dequalidade e com assiduidade até a vigência do plano.
Semanado Bebê.	3.2 Implementara presença do pai nas consultas de pré-natal e rede de apoio familiar até a vigência do plano.

	3.3 Realizar"sala de espera" para as gestantes nas UBS's.
	3.4 Fortalecer as iniciativas de amamentação através do "Agosto Dourado".
	3.5 5 Elaborar um calendário próprio para trabalhar a Semana do Bebê.
4. Aumentar a proporção de crianças livres de cárie com idade de 1 até 6 anos.	4.1 Intensificar as ações educativas de saúde bucal nas UEI's e em grupos de pais e responsáveis.
	 4.2 Realizar levantamento epidemiológico para fortalecer a linha de cuidado.
	4.3 Promover ações intersetoriais para discussão e promoção de uma alientação que reduz o uso da sacarose.
	4.4 Realizar as ações curativas por meio do Tratamento Restaurador Atraumático.



O que eu quero ter: "Um mundo sem violência" Júlia Laura Beatriz - 05 anos

5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da implementação do PMPI Bacabal são indispensáveis para que sua efetivação possa ser garantida e eficaz; sua importância é destacada no Marco Legal da Primeira Infância, Lei de número 13.257/16, art. 11, "As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódicas dos elementos que constituem a oferta de serviços à criança e divulgação dos seus resultados".

A responsabilidade pela proteção e garantias dos direitos das criançasé compartilhada pela família, sociedade e poder público, assim sendo, o acompanhamento da implementação das ações do PMPI Bacabal, deve também ser uma tarefa partilhada, que vislumbre contribuições dos diferentes personagens envolvidos, inclusive das crianças. A promoção da participação da sociedade no monitoramento do PMPI Bacabal é uma das metas deste plano para que ocorra de direito e de fato o atendimento integral à primeira infância.

O acompanhamento do PMPI Bacabal, tanto da sociedade, quanto pelo poder público, tem o objetivo primordial de mensurar os avanços na sua execução e no alcance de suas metas, verificando se existe a necessidade de mudanças de direção. Os dispositivos de monitoramento e avaliação do Plano devem estar balizados na coleta organizada de dados quantitativos e/ou qualitativos, que favoreçam essa análise e que, posteriormente, possibilitem ponderar possíveis resultados da implementação do PMPI Bacabal para a proteção e a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos.

Existem muitas formas de monitoramento e avaliação, assim como vários instrumentos de dados que podem ser aplicados pelas diferentes figuras envolvidas na execução do PMPI Bacabal. Com a finalidade de coordenar e complementar os esforços e de reunir e cruzar dados e informações, os métodos de monitoramentos e avaliação devem ser padronizados, transparentes e garantir o envolvimento da sociedade como um todo. A divulgação das informações sobre a evolução do PMPI Bacabal está além da mera publicidade, pois ajuda a promover o conhecimento da sociedade e das famílias sobre políticas e ações existentes para a primeira infância.

O controle e a avaliação se darão em três dimensões: Avaliação da execução das estratégias previstas no Plano; Avaliação do alcance das metas definidas e quais as direções para o seu cumprimento; Avaliação dos impactos a partir

da implementação do PMPI Bacabal no desenvolvimento das crianças dentro do município. Este processo deve ser continuo para que a sua implementação aconteça de forma eficaz. Para monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas neste Plano, assim como suas metas e a execução financeira, são estabelecidos os seguintes instrumentos e estratégias de controle:

- Reuniões rotineiras do gestor com as equipes técnicas para verificação do cumprimento das metas e execução financeira das ações, como também avaliação da oferta dos serviços e benefícios da política de assistência social;
- Elaboração de Planos de Ação Anual para desenvolver e acompanhar ações, metas e orçamento previstos;
- Visitas periódicas junto aos beneficiários; Supervisão das executoras com regularidade;
- Aplicação de questionários qualitativos para os executores e/ou para beneficiários:
- Acompanhamento das metas físicas e de execução orçamentária e financeira dos recursos por ação.

Entende-se que o fortalecimento de uma rede de apoio de diferentes órgãos e setores públicos envolvidos como a rede de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e os setores de Assistência Social, Educação, Saúde e demais órgãos que compõem as políticas públicas, se faz necessário ação intersetorial para estabelecer serviços de atendimento articulado e eficaz. Contudo, se faz necessária à implementação das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na zona rural para aumentar a demanda e suprir as necessidades do município. É preciso assegurar, a inclusão e permanência das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) em programas de geração de emprego e renda e apropriação da educação formal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Plano Nacional Primeira Infância**: 2010 - 2022 | 2020 - 2030 / Rede Nacional Primeira Infância (RNPI); ANDI Comunicação e Direitos. - 2ª ed. (revista e atualizada). - Brasília, DF: RNPI/ANDI, 2020. 260 p: il.; Color.

IBGE – **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**. Características étnico-raciais da população: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

PAPALIA, D. E.; OLDS, S. W.; FELDMAN, R. D. **Desenvolvimento humano**. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991.

BRASIL. O Marco Legal da Primeira Infância, instituído pela Lei nº 13.257/2016.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016.